



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 86/2017**

A Universidade Federal de Alagoas, com sede no Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins - Maceió-AL, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representada pela reitora Maria Valéria Costa Correia, nomeada pelo Decreto Ministerial do dia 12 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 284.480.734-87, portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2016, processo administrativo nº 23065.037201/2016-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais para a Faculdade de Medicina - FAMED, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 33/2016 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.416.461/0001-91- M.M.P. SA BARRETO - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	CARTEIRA ESCOLAR	UNIDADE	800	R\$ 145,00	R\$ 116.000,00

Marca: MEGA AÇO

Fabricante: MEGA AÇO

Modelo / Versão: CADUNIV

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ENCOSTO: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado. Deverá possuir respiradores. Moldado com curvatura anatômica com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas aproximadas: largura entre 450mm e 490 mm, altura entre 250 mm e 380mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm. ASSENTO: Fundido em polipropileno com alta pressão, aditivado. Deverá possuir respiradores. Moldados com curvatura anatômica para conforto das pernas, evitando pressão sanguínea. Fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, colocação e rebites de alumínio, o que permite uma super resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Medidas aproximadas: largura entre 450 mm e 500mm e profundidade entre 400 mm e 500mm e espessura de 5 mm. PRANCHETA: Confeccionada em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas arredondadas em 180º com acabamento em seladora. As bordas devem receber acabamento em fita PVC de no mínimo 3mm de espessura em todo o contorno, aplicada pelo processo a quente (hot melt), na mesma cor da prancheta. Fixada a estrutura através de parafusos de aço com arruela de pressão e buchas metálicas. Medidas aproximadas: largura 310 mm e 400mm e profundidade entre 550mm e 750 mm. Com exceção de prancheta retangular. ESTRUTURA: Estrutura única confeccionada em aço tubular, com 04 (quatro) pés e chapa de ligação entre eles, equipados com sapatas em nylon, deslizadoras com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto em tubo oblongo chapa #16, e do assento tubo oblongo

30x16 mm em chapa #16 (1,50 mm) de espessura. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido. A parte estrutural da prancheta é feita com no mínimo 02 (dois) pedestais soldados. Porta livros aramado de ¼ liso perfilado maciço em número de no mínimo 04, soldados individualmente com solda MIG, com anteparo na parte posterior. A espessura mínima dos tubos de aço é de 2mm. ACABAMENTOS: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe prétratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi, espessura mínima de 40 micra, na cor preta, aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. OBSERVAÇÃO: Todas as peças metálicas usadas, devem receber tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi, espessura mínima de 40 micra, na cor cinza. As peças em MDP devem ser na cor cinza. As peças em MDP devem ser na cor branca. São admitidas variação de ± 5% para as "medidas aproximadas". A cor do material plástico é verde. 10% deverão ser fabricadas para canhotos Validade: 120 dias Entrega: Conforme edital Garantia: Conforme edital

26 POLTRONA RECLINÁVEL UNIDADE 4 R\$ 765,89 R\$ 3.063,56

Marca: ARRUDA MOVEIS

Fabricante: ARRUDA MOVEIS

Modelo / Versão: POLTRONA HOSPITALAR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: POLTRONA HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO EM ENFERMARIAS, PARA ACOMPANHANTE E PACIENTE: 1) CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU AÇO INOX, COM CONSTRUÇÃO ROBUSTA E RESISTENTE. 2) O ENCOSTO DEVE SER RECLINÁVEL, PREFERENCIALMENTE COM TRÊS POSIÇÕES. 3) DEVE POSSUIR SUPORTE DE DESCANSO PARA OS BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ARTICULADO, TOTALMENTE REICLÁVEL. 4) O ASSENTO, ENCOSTO E DESCANSO PARA OS BRAÇOS DEVEM SER EM ESPUMA REVESTIDA POR COURVIN OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, DE FÁCIL ASSEPSIA E DURÁVEL. 5) ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DESCANSO PARA OS PÉS E ENCOSTO INDEPENDENTES. 6) AS MEDIDAS DEVEM SER DE APROXIMADAMENTE: PROFUNDIDADE TOTAL: 600 MM; LARGURA TOTAL: 600 MM; LARGURA DO ASSENTO: 550 MM; ALTURA DO ENCOSTO: 550 MM; LARGURA DO ENCOSTO: 530 MM; ALTURA DO ASSENTO (DESDE O PISO ATÉ O PLANO SUPERIOR): 450 MM; ALTURA TOTAL DA POLTRONA: 950 MM. 7) COR DA ESTRUTURA: GELO OU TONALIDADE CLARA; COR DOS REVESTIMENTOS: AZUL CLARO (AZUL WATER OU SIMILAR). 8) OS PÉS DEVEM POSSUIR PONTEIRAS PLÁSTICAS OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO, QUE NÃO PROVOQUE DANOS AO PISO. 9) GARANTIAS DO PRODUTO: A GARANTIA DEVE SER DE 24 MESES, COM SUBSTITUIÇÃO DA POLTRONA EM CASO DE FERRUGEM. Validade: 120 dias Entrega: Conforme edital Garantia: Conforme edital

Total do Fornecedor: R\$ 119.063,56

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Instituto Federal da Paraíba – IFPB/Reitoria:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
2	Instituto Federal da Paraíba – IFPB/Reitoria	Und.	5
3	Instituto Federal da Paraíba – IFPB/Reitoria	Und.	10
4	Instituto Federal da Paraíba – IFPB/Reitoria	Und.	10
6	Instituto Federal da Paraíba – IFPB/Reitoria	Und.	4
8	Instituto Federal da Paraíba – IFPB/Reitoria	Und.	350

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura dos licitantes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

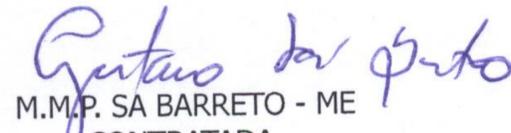
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió-AL, 01 de novembro de 2017.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA


M.M.P. SA BARRETO - ME
CONTRATADA